



PROJETO DE LEI Nº
De 04 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
08 – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GEREH
0004.0128.0052.2239 – Manter as Atividades do Programa de Qualificação e Valorização do Servidor Público
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 186 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 115.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total das Suplementações R\$ 115.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
08 – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GEREH
0004.0128.0052.2142 – Manutenção das Atividades em Saúde Ocupacional e Outros Benefícios
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.34.00 – 179 – Outras Despesas de Pessoal R\$ 115.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total das Reduções R\$ 115.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 04 de novembro de 2024.

Maria de Fátima Claro Nunes
Prefeita Municipal em Exercício





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação desta Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária a fim de viabilizar o pagamento de perícias médicas, exames periódicos admissionais e demissionais, bem como realização de junta médica oficial, para avaliações de questões de saúde e segurança do trabalho dos servidores do Poder Executivo.

Aponta-se que se fez necessária a contratação de pessoa jurídica para a prestação de tais serviços, considerando que nos últimos concursos públicos o Município não obteve êxito na nomeação de aprovados para os cargos públicos de médico e suas especialidades, e um novo concurso público está em andamento.

No caso, em razão do quantitativo de perícias admissionais e demissionais, além de exames periódicos, que são exigidos pelo e-Social, verificou-se que foram utilizados os recursos existentes e está finalizando a disponibilidade orçamentária, que será insuficiente para o pagamento dos exames admissionais e demissionais dos meses de novembro e dezembro, que são ligeiramente superiores em quantidade, em razão da troca de gestão do Gestor Municipal, além das perícias médicas necessárias em razão de afastamentos para tratamento de saúde. Ademais, considerando que tais perícias e avaliações médicas devem ser realizadas por força de disposições legais, cabe ao Município a garantir a execução de tais perícias sob pena de aplicação de multa pelos órgãos de fiscalização e controle.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 04 de novembro de 2024.

Maria de Fátima Claro Nunes
Prefeita Municipal em Exercício

